



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 902/80, DE 18/12/80

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu  
sancciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Mu-  
nicipal de Linhares-ES, autorizado a Suplementar verbas no or-  
çamento vigente, na importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e  
vinte mil cruzeiros), as seguintes dotações:

010 - Câmara Municipal	
100-01-01-001-2.01 - Manut. Câmara Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 220.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 220.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para  
cobertura do artigo anterior, correção por conta das anulações  
parciais das seguintes dotações:-

010 - Câmara Municipal	
100-01-01-001-2.01 - Manut. Câmara Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 40.000,00
100-01-01-001-2.01- Manut. Câmara Municipal	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$ 180.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 220.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES aos  
dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi  
tenta.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA DUPLA.

  
Nelson Darby de Assis

Sec. Mun. Administração